

DECISÃO COREN-MA Nº 039, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

*Autorizar Ad Referendum do Plenário,
Concessão/Renovação/Alteração/Cancelamento da Anotação
de Responsabilidade Técnica (CRT) e Registro de Empresa.*

O Presidente, em conjunto com o Secretário, do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno deste Conselho, aprovado pela Decisão COREN-MA nº 012/2012;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Regional, aprovado pela Decisão Coren-MA nº 118/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 0107/2021, no art. 26 que compete ao Plenário do Coren-MA;

CONSIDERANDO a competência estabelecida ao Presidente do Coren no art. 28, XV, do Regimento Interno do Coren-MA, de decidir, “ad referendum” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;

CONSIDERANDO o memorando nº 004/2023/DFIS/RT-RE, que encaminha documentação referente a Concessão/Renovação/Alteração e Cancelamento da Anotação de Responsabilidade Técnica/Registro de Empresa;

CONSIDERANDO a deliberação do Presidente;

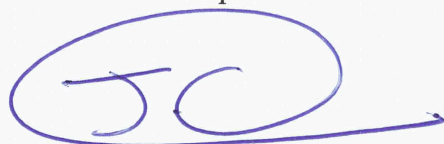
DECIDE:

Art. 1º Autorizar Ad Referendum do Plenário, **Concessão/Renovação da Anotação de Responsabilidade Técnica (CRT)** dos seguintes profissionais:

1. Dr^a. **Aline Barros F. Camilo**, Coren-MA 429131-ENF. Nome da Instituição: Policlínica de Matões do Norte (Matões do Norte/MA);
2. Dr. **Jadson Pinheiro Ferreira**, Coren-MA 674612-ENF. Nome da Instituição: UPSL2-Ressocialização (São Luís-MA);
3. Dr^a. **Waléria Muniz Brito**, Coren-MA 412477-ENF. Nome da Instituição: UBS Bairro Gonçalo (Santa Rita-MA)

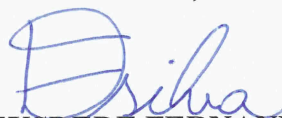
Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.



JOSÉ CARLOS COSTA ARAUJO JUNIOR
Presidente
COREN-MA Nº 364.950-ENF

São Luís – MA, 01 de fevereiro de 2023.



DEUDEDE FERNANDES DA SILVA
Secretário
COREN-MA Nº 148.159-ENF